



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.042137/2024-98

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2024

**PARECER CEE/PI Nº 211/2024**

Opina favoravelmente pela a mudança de nome da escola de Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes - COOPELG, para Cooperativa de Trabalho Educacional Luz do Girassol-COOPELG, rede privada em Bom Jesus (PI), pela renovação da autorização de funcionamento, da instituição, até 31 de julho de 2029, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular, com determinações e recomendações. Bem como pela mudança de sede e convalidação de estudos.

**PROCESSOS CEE/PI** nºs 280,281,282,283/2023

**INTERESSADO:** Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes – COOPELG – Bom Jesus (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de curso, Mudança de Sede, mudança de nome e Convalidação de estudos

**RELATOR:** Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

**I – ASPECTOS GERAIS**

Este parecer analisa os Processos CEE/PI nºs 280,281,282,283/2023, nos quais a Requerente, sr.<sup>a</sup> Jeóária Carreiro Martins, diretora da Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes - COOPELG, rede privada, situada na BC 25 de Dezembro, nº 101, Centro, Bom Jesus (PI), e-mail: coopelgbj@gmail.com, mantida pela firma Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes COOPELG – DEMAIS, com CNPJ nº: 28.245.539/0001-20, solicita deste Conselho a renovação da autorização para funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino médio, ambos Regular, a mudança de Sede, a mudança de nome e a Convalidação de Estudos do ano letivo de 2022.

A instituição funcionou regulamentada pela Resolução CEE/PI nº 216/2017 e Parecer CEE/PI nº241/2017, até 31/01/2021, ofertando os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental

Completo Regular e Ensino Médio Regular.

## II – RELATÓRIO

Os Processos foram protocolados junto a este Conselho em 25 de outubro de 2023 e encontram-se instruídos com todas as peças necessárias, incluindo: documentação pessoal da requerente, Jeoária Carreiro Martins; Organograma; Regimento; Proposta Pedagógica com Conteúdo Programático; Matriz Curricular; Calendário Anual; Quadro Técnico e Pedagógico; Plano de Ação; Proposta de Formação Continuada de Professores; Modelo do Diário de Classe; Modelo de Histórico Escolar; Modelo de Certificado de ensino; Comprovante do CNPJ da Mantenedora; Relação de bens; ata da assembleia geral de constituição da cooperativa, estatuto da cooperativa, relação patrimonial, previsão orçamentaria, alvará de funcionamento, Plantas de localização do prédio e baixa; Laudo de Vistoria da Engenharia e de Acessibilidade, com registro fotográfico, assinado pelo Engenheiro Civil, Lucas de Sousa Araújo, CREA-PI nº 1918781257, onde o mesmo atesta as boas condições físicas e de acessibilidade do prédio.

Referente ao processo CEE/PI nº 280/2023, onde a requerente solicita a mudança de sede é apresentado todas as documentações exigidas, com a localização atual incluindo fotos das dependências da instituição e laudo do assinado pelo engenheiro. O relatório da inspeção técnica da SEDUC apresenta informações sobre as condições da escola e adequações das instalações. O mesmo informa que a instituição funciona em prédio alugado e dispõe de uma boa estrutura física para atender bem sua clientela.

O relatório da inspeção apresentado pela equipe técnica da SEDUC/PI composta por: Mauryane Ferreira França Dias e Fátima Maria Solano de Andrade Leal, que cita as condições estruturais da escola e as condições da prática das aulas de educação física, cantina, dispõe de computadores para pesquisa, dentre outras informações. Informa ainda que a escola apresenta atualmente 136 estudantes matriculados no Ensino Fundamental Regular. A escola funciona, também, com Ensino médio, atualmente com 37 alunos matriculados. Nesta inspeção verificou-se a ausência de salas para a diretoria, coordenação pedagógica, professores, além do espaço físico da biblioteca, laboratório de ciências.

## III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto emito parecer e voto nos seguintes termos:

a) Autorizar a mudança de nome da escola de Cooperativa Educacional Lourdinha Gomes - COOPELG, para Cooperativa de Trabalho Educacional Luz do Girassol- COOPELG, em conformidade com o que foi solicitado;

b) Autoriza a mudança de sede da escola do BC 25 de dezembro, nº 101, Centro, para a Rua Izildinha Piauilino, s/n, Bairro Aeroporto, em Bom Jesus (PI).

c) Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2029, da Cooperativa de Trabalho Educacional Luz do Girassol - COOPELG, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Médio Regular.

d) Convalidar os estudos realizados pelos alunos regularmente matriculados na Cooperativa de Trabalho Educacional Luz do Girassol- COOPELG, no período relativo aos anos de 2022 e 2023;

e) Determinar que na próxima renovação comprove espaços adequados para o funcionamento de Professores além de espaço adequado para a biblioteca

f) Recomendar que na próxima renovação comprove espaços adequados para o funcionamento de uma sala para coordenação pedagógica, salas para a diretoria, além de um local

adequado para reuniões.

g) Determinar que a escola, no prazo de 90 dias, providencie a aquisição de um laboratório de ciências, ainda que seja móvel, para as aulas práticas.

h) Advertir a escola pelo atraso no pedido de renovação da autorização neste Conselho e ao mesmo tempo determinar que a mesma protocole a solicitação do próximo pedido de renovação da autorização neste Conselho, com 90 dias de antecedência, conforme rege a Resolução Normativa CEE/PI nº001/2023.

i) Recomendar que a instituição mantenha o alvará de funcionamento e as licenças atualizados.

j) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto nas determinações, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de dezembro de 2024.

Cons. Jurandir Jacy Soares Filho – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Viviane Fernandes Faria

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR JACY SOARES FILHO - Matr. Conselheiro**, em 19/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9, Superintendente**, em 07/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015866713** e o código CRC **912C9667**.